

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 037/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a realização do II Encontro Goiano de Direito Desportivo é apoiada pelo Tribunal Superior do Trabalho, por este Regional, pela OAB-Seção Goiás, pela Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas, pela Confederação Brasileira de Futebol e pela Associação dos Magistrados do Trabalho da XVIII Região;

CONSIDERANDO a importância da mais ampla participação dos operadores do direito desta região no supracitado Encontro, muito especialmente dos juizes do trabalho;

CONSIDERANDO o pedido do Excelentíssimo Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, de suspensão das atividades jurisdicionais no dia 10 de maio do corrente ano em face da realização do mencionado evento,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender os prazos para prolação de sentenças no dia 10 de maio de 2012 em relação aos juizes que participarem do "II Encontro Goiano de Direito Desportivo".

Art. 2º. Autorizar o pagamento de diárias para os juizes participantes, nos termos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SOF Nº 05/2011.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região.

Goiânia, 8 de maio de 2012.

ORIGINAL ASSINADO

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente